

RAINT

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
DA AUDITORIA INTERNA

2022



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDI





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Presidente

Desembargador Paulo Kiyochi Mori

Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Desembargador Miguel Monico Neto

Procurador Regional Eleitoral

Bruno Rodrigues Chaves

Membros

Juiz Federal Marcelo Stival

Juiz de Direito Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa

Juiz de Direito Enio Salvador Vaz

Jurista Igor Habib Ramos Fernandes

Jurista Joilma Gleice Schiavi Gomes

Diretora Geral

Lia Maria Araújo Lopes

Auditora-Chefe

Rejane Assis Lima da Fonseca

Assessoria de Auditoria Interna

Erick Oliveira Chaquian

Seção de Auditoria Contábil e Acompanhamento da Accountability

Liz Cristina Pinto Duarte

Seção de Auditoria de Pessoal e Governança

William Augusto de Oliveira

Assistente de Auditoria Interna

Álisson Hahn



Lista de Siglas e Abreviações

AGU	Advocacia Geral da União
ART.	Artigo
ASPLAN	Assessoria de Planejamento
AUDI	Auditoria Interna
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COTEP	Coordenadoria Técnica de Pagamento
DG	Diretoria Geral
GRU	Guia de Recolhimento da União
IIA	Instituto de Auditores Internos
IN	Instrução Normativa
LC	Lei Complementar
N.	Número
PA	Processo Administrativo
PAA	Plano Anual de Auditoria
PAC	Plano Anual de Capacitação
PGMQ	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna
PSEI	Processo do Sistema Eletrônico de Informações
RAINT	Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna
RES.	Resolução
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SAOFC	Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
STIC	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
TCU	Tribunal de Contas da União
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TRE-RO	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
TSE	Tribunal Superior Eleitoral



SUMÁRIO

SUMÁRIO	4
INTRODUÇÃO	5
1 A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	5
2 PLANO ANUAL DE AUDITORIAS DO EXERCÍCIO DE 2022	6
3 RELAÇÃO DE ATIVIDADES EXTRA PLANO AO LONGO DE 2022	9
4 APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS: Auditorias Concluídas em 2022	9
5 ATIVIDADES EXTRA AUDITORIAS: Emissão de Pareceres Técnicos em Processos Administrativos	15
6 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	16
7 REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EXTRA PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2022	19
8 CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃOS PROFERIDOS PELO TCU EM 2022	20
9 ESCLARECIMENTOS DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FORMULADOS PELO TCU EM 2022	22
10 OBJETIVOS ALMEJADOS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM 2022	25
11 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EXECUTADAS NO PAC DE 2022	25
12 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO	26
13 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO - GOVERNANÇA	26
14 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – GESTÃO DE RISCOS	27
15 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – CONTROLES INTERNOS	27
16 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
17 PROGRAMA DE GESTÃO E DE MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ	28
CONCLUSÃO	28



INTRODUÇÃO

Em observância aos preceitos estabelecidos no art. 5º, § 1º, da Resolução n. 308/2020 do Conselho Nacional de Justiça (redação atualizada pela Resolução CNJ n. 422/2021), a Unidade de Auditoria Interna deste Tribunal apresenta seu Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício de 2022.

O presente relatório apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria (PAA) do TRE-RO e a análise dos resultados dos trabalhos realizados, demonstrando as atividades e procedimentos relacionados aos atos de gestão praticados pelos agentes públicos, desde que englobados no rol de auditorias e consultorias realizadas por esta unidade no exercício de 2022.

Nesse contexto, as análises realizadas pela equipe de auditoria permitem a visão do desempenho e da conformidade da gestão, por meio da avaliação do correto funcionamento dos controles internos da instituição, reportando os resultados à Alta Administração e sugerindo melhorias para o aperfeiçoamento da prática de gestão administrativa, bem como realizando o monitoramento da execução das ações propostas para o alcance dos objetivos.

1 A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A estrutura organizacional da Auditoria Interna encontra-se diretamente subordinada à Presidência, com reporte funcional à Corte Eleitoral. Suas atribuições estão elencadas no artigo 18 da Resolução TRE-RO n. 19/2020.

A Auditoria Interna (AUDI) é uma unidade independente de avaliação e consultoria que visa agregar valores às operações da organização, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.

A titular da unidade de auditoria interna é a supervisora dos trabalhos de auditoria realizados por suas unidades subordinadas, sendo a independência e a objetividade condições fundamentais para o alcance do resultado das ações.

Além disso, a Portaria TRE n. 199/2023 – PRES/GABPRES, disciplina as atividades técnicas e os processos de trabalho de auditorias e de consultorias, mediante a adoção do Manual de Auditoria do Poder Judiciário do CNJ e do Manual de Consultorias do STJ, no âmbito deste Tribunal.

Assim, a unidade de Auditoria Interna executa suas atividades em conformidade com as orientações, disposições e metodologias próprias emanadas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do Tribunal de Contas da União – TCU.

Ao final do exercício de 2022, a estrutura organizacional administrativa da Auditoria Interna era composta pelo seguinte organograma:



Figura 1 – Organograma da Auditoria Interna no Exercício de 2022

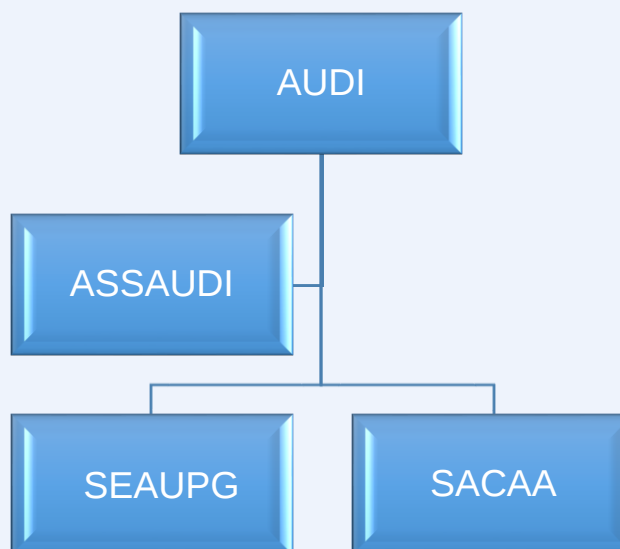


Tabela 1 – Unidades da AUDI 2022

UNIDADE SIGLA	UNIDADE DESCRIÇÃO
AUDI	Auditoria Interna
ASSAUDI	Assessoria de Auditoria Interna
SEAUPG	Seção de Auditoria de Pessoal e Governança
SACAA	Seção de Auditoria Contábil e Acompanhamento da <i>Accountability</i>

Registra-se que em decorrência das Resoluções CNJ n. 308 e 309/2020, que estabeleceu novas diretrizes de Auditoria Interna no Poder Judiciário, o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia editou as Resoluções n. 19/2020 e n. 37/2022, que promoveu mudanças na estrutura da unidade de Auditoria Interna, conferindo-lhe status de Secretaria.

Destaca-se que, ao final de 2022, a Auditoria Interna deste Regional contava com a capacidade operacional de 05 (cinco) servidores dedicados à realização de auditorias, consultorias e outras atividades administrativas de sua competência.

Ressalta-se que, nos meses de novembro e dezembro de 2022, a força de trabalho da unidade de auditoria empenhou seus recursos na análise técnica das prestações de contas eleitorais dos candidatos que atuaram nas Eleições de 2022, principalmente os candidatos eleitos e os suplentes.

2 PLANO ANUAL DE AUDITORIAS DO EXERCÍCIO DE 2022

O Plano Anual de Auditoria deste Tribunal foi elaborado em consonância com



as novas diretrizes de auditoria interna estabelecidas pelas Resoluções n. 308 e 309/2020 do CNJ, bem como em conformidade com os preceitos estabelecidos no Estatuto de Auditoria Interna (Res. TRE-RO n. 18/2020) e nas disposições contidas na Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

O planejamento das auditorias propostas no PAA de 2022 foi vinculado aos seguintes objetivos estratégicos deste Regional:

- a) Combate à corrupção e à improbidade administrativa;
- b) Fortalecimento da Governança Corporativa;
- c) Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária.

Na elaboração do PAA 2022, foram consideradas as disposições constantes na Resolução 309/2020 do CNJ, que determinam a observância, na elaboração dos Planos de Auditoria, das diretrizes inerentes à execução de Ações Coordenadas de Auditoria no Poder Judiciário. Observou-se também o disposto na Resolução TSE n. 23.500/2016 — que versa sobre a obrigatoriedade de realização de auditorias integradas no âmbito da Justiça Eleitoral.

Foram considerados ainda os aspectos de recursos humanos disponíveis para a consecução das auditorias no âmbito deste Regional.

O referido Plano de Auditoria foi formalizado no Processo SEI n. [0002695-30.2021.6.22.8000](#) e regularmente aprovado pela Presidência deste Tribunal, conforme Decisão n. 01/2022 (evento 0884019).

As ações propostas no PAA de 2022 tiveram por objetivo avaliar a integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos executados, dos sistemas de informações, da política de gestão de riscos e dos controles internos administrativos, com vistas a minimizar os eventuais fatores de ocorrência de irregularidades e/ou impropriedades, auxiliando à Alta Administração a alcançar os objetivos da gestão.

O Plano Anual de Auditoria deste Regional, referente ao exercício de 2022, encontra-se regularmente publicado em: www.tre-ro.jus.br > Transparência > Plano de auditoria/Planos de Auditorias.

Segue abaixo, demonstrativo do planejamento das auditorias propostas para o exercício de 2022, com o efetivo cronograma de execução das atividades:



Tabela 2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PAA 2022
Previsto versus Realizado

Auditoria e Fiscalizações	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Finalização da Auditoria nas Contas Anuais de 2021 - Financeira integrada com Conformidade, elaboração do relatório final e emissão de Certificado												
Auditoria na Avaliação do Processo de gestão de Segurança de Informação – Auditoria Integrada do TSE												
Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN T Exercício de 2021												
Auditoria no Processo de Governança das Contratações												
AUDITORIA ADIADA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 – Participação da AUDI na análise das prestação de contas eleitorais do Pleito de 2022												
Elaboração do Plano Anual de Auditoria - Exercício de 2023												
Auditoria nas Contas Anuais de 2022 - Financeira integrada com Conformidade												

Cronograma Previsto

Cronograma Executado

Durante o exercício de 2022, foram executadas por esta Unidade quase todas as Auditorias e atividades complementares previstas no Plano Anual de Auditoria correspondente. A única exceção foi a Auditoria de Governança no Processo de Contratações, que foi remanejada para o segundo semestre de 2023, em razão da participação dos servidores da AUDI na análise das prestações de contas eleitorais do Pleito de 2022.

Dentre as atividades complementares à execução de auditorias, podemos destacar:

- Elaboração do Plano Anual de Auditoria do Exercício de 2023 – (100% concluído);
- Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN T 2021 (100% concluído).



3 RELAÇÃO DE ATIVIDADES EXTRA- PLANO AO LONGO DE 2022

- 1 Emissão de parecer de conformidade dos atos de aposentadoria, pensão civil e de admissão no sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União – TCU;
- 2 Monitoramento do módulo de indícios de irregularidades de questões envolvendo servidores deste Tribunal para tomada de providências junto ao gestor de pessoal – sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União - TCU;
- 3 Verificação do cumprimento de decisões emanadas do TCU e atendimento das diligências por ele determinadas;
- 4 Emissão de Parecer Técnico de conformidade do Plano de Obras deste Regional;
- 5 Monitoramento das recomendações exaradas em auditorias executadas e finalizadas durante o exercício de 2022, com análise do plano de ação apresentado pelos gestores;
- 6 Análise do Relatório de Gestão Fiscal - Quadrimestral;
- 7 Realização de Auditoria de Conformidade, na modalidade de auditoria preventiva, nos atos concernentes à licitação da construção da futura sede deste Tribunal;
- 8 Análise das prestações de contas eleitorais dos candidatos eleitos e suplentes do Pleito de 2022 (meses de novembro e dezembro).

4 APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS: Auditorias Concluídas em 2022

I - Auditoria no Processo de Gestão da Segurança da Informação

- a) **Processo de Auditoria:** PSEI n. 0001316-20.2022.6.22.8000
- b) **Unidades Auditadas:** STIC
- c) **Conclusão da Auditoria:**

23. Conclusão dos Achados de Auditoria: Os trabalhos de Auditoria, realizados no processo de gestão de Segurança da Informação, evidenciaram que existem procedimentos a serem melhorados nos controles existentes no âmbito da STIC deste Tribunal, haja vista que restou constatado que as ações são realizadas à medida que situações específicas são detectadas pelos diversos setores que compõem a unidade administrativa, não havendo um compartilhamento macro das informações gerenciais, por exemplo, dos procedimentos de contratação de provedores de serviço ou em relação ao registro de desligamento de servidores quanto ao perfil ativo nos sistemas.

24. Assim, as justificativas apresentadas pelos gestores da Secretaria de



Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC não foram suficientes para mitigar os riscos analisados, devendo as unidades responsáveis das secretarias referidas na proposta de encaminhamento apresentarem PLANO DE AÇÃO para o efetivo atendimento das recomendações apresentadas neste Relatório de Auditoria, no qual devem explicitar as medidas que serão adotadas para mitigar os problemas apontados, contendo, no mínimo, as seguintes informações: I. Das ações a serem adotadas; II. Dos responsáveis pelas ações; III. Dos prazos para implementação.

d) Matriz de Monitoramento de Recomendações – Gestão de Segurança da Informação

d.1) Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Origem	Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação - Visão do Gestor	Status Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor
Auditoria Integrada Gestão da Segurança da Informação	Recomendar à SGP que inclua nas suas rotinas de controle interno a comunicação à STIC em caso de desligamento do servidor (aposentadoria, falecimento, exoneração, etc.) para que efetue o credenciamento do acesso lógico no Active Directory e no ODIN de referido servidor.	SGP/COPEs	Do mesmo modo que já é realizado com a SAOFC para os registros patrimoniais, a STIC é comunicada do desligamento do servidor (efetivo, cedido ou requisitado) para eventuais registros internos de TI. Exemplo de comunicação STIC: PSEI n. 0001359-02.2015.6.22.8032, evento n. 0948673, datado de 19/12/2022. Sugestão: Considerando a grande quantidade de novas tarefas ligadas a patrimônio (SAOFC), segurança (STIC) e transparência as unidades COPEs/SEREF/SJE tem sido impactadas e contam com reduzida força de trabalho. Sugerimos alterações no sistema SGRH ao TSE com apoio do GABSGP (0892492) visando a inclusão de campos que permitam a automatização de processos hoje realizados 100% manualmente. Do mesmo modo, sugerimos: a) SJE: o desenvolvimento de ferramenta de integração do campo "data do retorno" do módulo "Requisição" para que tão logo alimentado, seja expedido automaticamente comunicado do desligamento para a SAOFC (patrimônio) e STIC (acessos); e b) SEREF: o desenvolvimento de ferramenta de integração do campo "data do efetivo desligamento" do módulo "Quadro de Vagas" para que tão logo alimentado, seja expedido automaticamente comunicado do desligamento para a SAOFC (patrimônio) e STIC (acessos). As sugestões encartadas visam mitigar retrabalhos e riscos inerentes a processos manuais geralmente relacionados com falhas de segurança de TI, bem como no cenário de reduzida força de trabalho nesta unidade	Implementado	*PSEI nº 0001031-90.2023.6.22.8000, evento nº 1034699, datado de 13/07/2023. *PSEI nº 0000722-88.2023.6.22.8026, evento nº 1009060, datado de 12/05/2023. *PSEI nº 0000399-64.2023.6.22.8000, evento nº 1024083, datado de 21/06/2023.	

d.2) Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC



AUDITORIA INTEGRADA NO PROCESSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO								
Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação - Visão do Gestor	Prazo Ciclo	Situação Prazo	Status Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor	
Compor a equipe técnica de planejamento na contratação dos provedores de serviços com servidores que tenham realizado cursos que abordem o tema da segurança da informação.	STIC/ASGOVSTIC/ NACTIC	A recomendação tem sido observada, a exemplo do Processo de Contratação n. 0003219-90.2022.6.22.8000, DOD de 03/11/2022, onde o integrante técnico indicado para a equipe de contratação possui os seguintes cursos: Fundamentos da segurança da informação com base na ISO/IEC 27002; ISO/IEC 27001 - sistema de gestão da segurança da informação; Foi também inserida anotação no modelo SEI denominado "Documento de Oficialização de Demanda de TIC" com o seguinte teor: "Nas contratações de provedores de serviços de TIC, a equipe deverá contar obrigatoriamente com integrante técnico que tenha participado de treinamento no tema segurança da informação."			IMPLEMENTADA			
Estabelecer e manter um inventário de provedores de serviços contendo a classificação desses provedores quanto à sensibilidade de dados, ao volume de dados, aos requisitos de disponibilidade, aos regulamentos aplicáveis e ao risco inerente/mitigado.	STIC/ASGECIBER/ COSEIC	A unidade formulará o inventário em 2023, alinhado com a norma de Riscos de Segurança da Informação, já minutada no PSei n. 0000107-79.2023.6.22.8000	dez/23	permanece dez/23	Em implementação	PSei n. 0000107-79.2023.6.22.8000		
Estabelecer e manter política de gestão dos provedores de serviços, a qual abranja os seguintes elementos: a) Classificação; b) Inventário; c) Avaliação; d) Monitoramento; e) Descomissionamento dos prestadores de serviço.	STIC/ASGECIBER/ COSEIC	A unidade buscará em 2023, uma solução em conjunto com os demais TRE's para estabelecimento de uma política única, integrada.	dez/23	permanece dez/23	Em implementação			
Elaboração dos termos de responsabilidade e sigilo, assim como do termo de confidencialidade contendo de forma expressa as possíveis sanções a serem aplicadas no caso de violação das normas vigentes no tocante a segurança da informação.	STIC/ASGECIBER/ COSEIC	Sigilo, Confidencialidade e Proteção de Dados já estão sendo inseridos nos contratos, assim como as sanções previstas. A exemplo do contrato n.37/2022 (evento 0953891) do Processo Sei n. 000873-69.2022.6.22.8000 - Treinamento On-line de capacitação e Conscientização em Segurança da Informação.			IMPLEMENTADO	contrato n.37/2022 (evento 0953891) do Processo Sei n. 000873-69.2022.6.22.8000		
Implementação de controles que possibilitem a conferência sistemática do correto preenchimento dos termos de responsabilidade/sigilo e confidencialidade pelos responsáveis.	STIC/ASGECIBER/ COSEIC	Devido a limitação da equipe e a concorrência de atividades das eleições, não foi possível atender a recomendação em 2022. Os controles requeridos serão desenvolvidos e implementados ao longo do ano de 2023.	dez/23	permanece dez/23	Em implementação			
Implementação de controle (checklist ou outro) que possibilite a tempestiva verificação, observando os critérios definidos nas normas e/ou contrato, dos quesitos referente à segurança da informação, que permitam uma avaliação precisa do objeto ou serviço prestado durante a execução contratual.	STIC/ASGECIBER/ COSEIC	Os controles serão desenvolvidos e implementados ao longo do ano de 2023. O gestor do contrato pode solicitar a qualquer momento, ao setor de Segurança da Informação da STIC, essa avaliação.	dez/23	permanece dez/23	Em implementação			
Descomissionar com segurança os provedores de serviços por meio da desativação de contas de usuário e serviço, encerramento de fluxos de dados e descarte seguro de dados corporativos em sistemas de provedores de serviços.	STIC/COSEIC	As evidências de atendimento a recomendação estão à disposição da equipe de auditoria e consistem em um conjunto de controles/objetos distintos, tais como: scripts de remoção de contas; logs; registros de chamados na central de serviços; rotinas configuradas no servidor de autenticação para bloqueio de contas por inatividade (GPO); e-mails de confirmação de exclusão de usuário.			IMPLEMENTADA	Informações prestadas pelo gestor na guia Situação Atualizada do Plano de Ação		
Assegurar que os contratos com o provedor de serviços de internet incluam requisitos de segurança em suas garantias.	STIC/COSEIC/ NACTIC	A recomendação já está sendo observada, como se pode verificar na cláusula terceira do contrato n. 30/2022 (0946341), de serviço de comunicação de dados e banda larga.			IMPLEMENTADA	Contrato n. 30/2022 (0946341), de serviço de comunicação de dados e banda larga.		
Estabelecer uma política de gestão de provedores de serviço que contemple o monitoramento desses provedores.	STIC/ASGECIBER	A unidade buscará uma solução em conjunto com os demais TRE's para estabelecimento de uma política única e integrada da Justiça Eleitoral.	dez/23	dez/23	Em implementação			
Incluir no manual do processo de gestão de riscos da STIC, o gerenciamento dos riscos relacionados à segurança da informação das contratações de provedores de serviço.	STIC/COSEIC/ ASGECIBER		dez/23	dez/23	Em implementação			
Recomendar à STIC que efetive a contratação da Autenticação por Múltiplo Fatores (MFA), desde que haja a disponibilidade orçamentária.	STIC/COSEIC	Solução adquirida PSei 0001492-6.2022.6.22.8000 evento (0976543). Em funcionamento a exemplo do sistema SEI e Correios do TRE-RO	dez/23	jul/23	IMPLEMENTADA	Conforme Telas capturadas da administração do MFA em 21/07/2023. As telas evidenciam as Aplicações que requerem autenticação com MFA e login de Usuários que autenticam com MFA		
Recomendar à STIC o estabelecimento de política de acesso à dependência física do Tribunal, com a comunicação à Seção de Segurança Institucional e aos demais que lidam com público externo (protocolo e vigilantes) dos dados dos prestadores de serviço externos autorizados a adentrarem no Tribunal.	STIC/ASGECIBER	Publicada no DJE de 26/06/2023 a Resolução N.25/2023 que estabelece a Política de Controle de Acesso Físico e Lógico em substituição a resolução 41/2017 do TRE-RO	dez/23	jun/23	IMPLEMENTADA	Resolução 25/2023 publicada no DJE de 26/06/2023	O controle de acesso as demais dependências do Tribunal, deverá ser estabelecido pelo controle predial/segurança institucional, com solução sistêmica em conjunto com a STIC.	



II - Auditoria nas Contas Anuais de 2021 - Financeira integrada com Conformidade – TCU:

- a) **Processo de Auditoria:** 0001778-11.2021.6.22.8000
- b) **Unidades Auditadas:** DG, SAOFC, SGP e STIC
- c) **Observação:** Por se tratar de uma auditoria integrada gerenciada pelo TSE, o cronograma de ações executadas foi estipulado por aquele Tribunal Superior, sendo as ações de execução e finalização da auditoria (Formulação do Certificado de Auditoria e do Relatório Final) devidamente atendidas por este Tribunal no período de janeiro a maio de 2022.

d) Conclusão da Auditoria:

Conclusão sobre as demonstrações contábeis

36. Concluiu-se que as demonstrações contábeis, acima referidas, estão livres de distorções relevantes (art. 20, inciso I, da IN TCU nº 84/2020).

37. OPINA-SE, com fundamento no art. 16, inciso I, da Lei n. 8.443/1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), c/c o art. 20, inciso I, da Instrução Normativa do TCU n. 84/2020, pela **REGULARIDADE DAS CONTAS** dos responsáveis arrolados neste Relatório de Auditoria.

Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes

38. Concluiu-se que as não conformidades descritas na Seção 3 – Achados de Auditoria, item "c" - deste relatório, são relevantes, individualmente ou em conjunto, mas não generalizadas nas operações, transações ou atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas (art. 20, II, b, IN 84/2020).

39. OPINA-SE, com fundamento no art. 16, inciso II, e 9º, inciso III, da Lei n. 8.443/1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), c/c o art. 20, inciso II, alínea “a” da Instrução Normativa do TCU n. 84/2020, pela **REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVA** dos responsáveis arrolados neste Relatório de Auditoria.

e) Matriz de Monitoramento de Recomendações – Auditoria de Contas Exercícios de 2020/2021

e.1) Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade – Coordenadoria de Obras, Manutenção e Serviços Gerais - COMSEG



JUSTIÇA ELEITORAL
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Auditoria Interna – AUDI

RAINT 2022

AUDITORIA DE CONTAS INTEGRADA COM CONFORMIDADE - EXERCÍCIOS 2020/2021							
Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação - Visão do Gestor	Prazo Cícl	Situação Prazo	Status Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor
Regularizar a documentação dos bens imóveis que estão sob a responsabilidade do TRE-RO para o devido registro na SPU, possibilitando a entrega e destinação do bem formalmente ao TRE-RO;	COMSEG	Foi disponibilizado o processo nº 0003807-44.2015.6.22.8000 para a SPU/RO a fim de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica - ACT com o objetivo de regularização dos imóveis.	dez/22	jul/24	Em implementação		aguardando o posicionamento da SPU/RO, conforme comprovado pelo email, evento 1039372 Novo Prazo Sugerido: julho/2024
Averbar as benfeitorias realizadas nos imóveis da União destinados ao TRE-RO no Cartório de Registros de Imóveis, fazendo constar nos registros do SPIUNET;	COMSEG	faz parte do ACT com a SPU/RO, conforme descrito no evento SEI 0921307	dez/26	dez/26	Em implementação	manter prazo para dez/2026	Previamente se faz necessário as correções dos imóveis previstas no Plano de trabalho citado no evento.
Incluir na priorização a capacitação específica nos temas que abrangem gestão de bens imóveis, inclusive seus reflexos na contabilidade para os servidores das unidades envolvidas;	COMSEG	A capacitação que estava prevista para junho/2022 ficou prejudicada em função de sinistros ocorridos, obrigando seu adiamento e considerando que em seguida vem o processo eleitoral, a proposta de capacitação fica sugerida para março de 2023, a ser inserida na agenda da COEDE e dentro do PAC TRE RO 2023.	dez/22	MAR/23 OUT/23	NÃO IMPLEMENTADA	Informação 21 (evento 0890371), aprovada pela Decisão 29 (evento 0925974).	Devido a reforma e readequação da sala de treinamento (SGP), se faz necessário a mudança da capacitação para o mês de outubro/2023
Elaborar Manual Gestão de Bens Imóveis;	COMSEG	Manual de Gestão de Bens Imóveis (0955749) foi aprovado pela Portaria nº 557/2022-PRES/GABPRES, evento 0962246	dez/22	dez/22	IMPLEMENTADO	Processo SEI n. 0000037-96.2022.6.22.8000	com a aprovação do Manual, se faz necessário um treinamento de servidores para o conhecimento do assunto.
Buscar soluções tecnológicas que sirvam como ferramenta de gestão de bens imóveis (quer seja disponibilizadas por outras instituições públicas, ou adquiridas no próprio TRE-RO ou mesmo por regular processo de licitação/contratação). Recomendação já registrada pelo TCU na tomada de Contas do Exercício 2011, Acórdão n. 5156/2015;	COMSEG	Em função de sinistros no edifício sede sobre conclusão de serviços urgentes e priorização para contratação para a construção da futura sede e cabe, ainda registrar que entramos no período eleitoral, portanto há situações urgentes a serem realizadas, portanto sugerimos a mudança do prazo	dez/21	MAR/23 MAR/24	NÃO IMPLEMENTADA	Informação 21 (0890371), aprovada pela Decisão 29 (0925974)	Foram feitos vários contatos com órgãos públicos das três esferas, dentre eles o Governo do Estado de Rondônia e o Instituto Federal de Rondônia se operavam com sistemas de controle de imóveis e as respostas foram negativas. Outrossim, em contato com a SPU, informaram que o novo sistema denominado de SPUNET no qual apresenta novas ferramentas de gestão e operação, sendo que a previsão está assim agendada: desligamento do SPIUNET em junho de 2023 e desligamento do SIAPA em outubro de 2023, portanto a operação do novo sistema de forma completa está prevista para novembro de 2023. Registra-se, ainda, que foi alterada a Portaria que trata sobre procedimentos e requisitos gerais sobre atualização, reavaliação e depreciação de bens imóveis (Portaria Conjunta STN/SPU nº 10, de 04 de julho de 2023), que também influenciará na concepção de um sistema tecnológico de gestão dos imóveis. Novo Prazo sugerido: março/2024
Realizar inventário de bens imóveis, nos termos no art. 96 da Lei n 4.320/1964 e Macrofunção 020344 - BENS IMÓVEIS;	COMSEG	Após algumas diligências junto a outros entes públicos, identificamos a necessidade de instituir procedimento de inventariança dos bens imóveis, tal ação seria por meio de, inicialmente, elaboração de um Manual de inventário de bens imóveis, onde se identificaria os agentes envolvidos; as respectivas atribuições; a base normativa a fim estabelecer os princípios, as diretrizes e orientações para o inventário, bem como as regras próprias da instituição; procedimento e fluxos das atividades e ao final o relatório de inventário para apreciação das autoridades competentes e os agentes responsáveis para saneamento das inconsistências.	dez/22	ago/24	Em implementação	Informação 21 (0890371), aprovada pela Decisão 29 (0925974)	Considerando que não tivemos avanços no que tange ao ACT com a SPU e que parte dos dados e informações necessitam da participação da SPU, se faz necessário rever o prazo, sugerindo estender até julho de 2024 ago/2024
Mapear todas as etapas do processo de registro de regularização dos imóveis, com análises dos riscos;	COMSEG	Atividade em estudo. Fluxograma da regularização (evento 0778019) foi elaborado e será anexo do Manual de Regularização de Imóvel, sendo que os procedimentos de regularização, previsto no item 2, poderá gerar a revisão de alguns dos mapeamentos demonstrados no fluxograma. Quando a análise de riscos, o encaminhamento ao setor competente tem a previsão de ser realizado até meados de março de 2023 Permanece o prazo estabelecido.	dez/26	dez/26	Em implementação	Informação 21 (0890371), aprovada pela Decisão 29 (0925974)	Atividade em estudo Prazo dez/2026
Realizar as atualizações, tempestivamente, ainda que com prazo a vencer, quando houver obras de reformas e ampliações significativas que importem valorização do imóvel, após a conclusão e recebimento da obra;	COMSEG	Estamos aguardando a conclusão das Ampliações dos Fóruns Eleitorais de Espigão do Oeste (previsão de conclusão: 18 dez) e Ouro Preto do Oeste (previsão de conclusão: 10 out) e as Reformas de Pimenta Bueno (previsão de conclusão: 09 ago - atrasada), Rolim de Moura (previsão de conclusão: 08 set - atrasada) e Cerejeiras (suspensa até 07 de novembro), os quais estão em andamento, com previsões de entrega até dez/2022. Após a efetivação da entrega final da obra, será providenciado o Laudo de Avaliação e o devido lançamento no sistema SPIUNET.	dez/22	MAR/23 DEZ/23	Em implementação	PSEI n. 0003703-42.2021.6.22.8000. Informação 21 (0890371), aprovada pela Decisão 29 (0925974)	As obras de reforma e ampliação realizadas em Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, já concluídas e as, em andamento de Espigão do Oeste e Rolim de Moura, serão objeto de avaliações no curso do processo de contratação nº 0000530-39.2023.6.22.8000, que se encontra em andamento a sua instrução para a contratação de pessoa jurídica para elaboração de laudos de avaliação. Novo Prazo sugerido: dez/2023
Realizar reavaliação técnica oficial de todos os imóveis da União destinados ao TRE-RO.	COMSEG	Foram realizados a avaliação dos imóveis cadastrados no SPIUNET, conforme demonstrado na Certidão nº 14 (0791881) e quanto aos NÃO cadastrados, sendo que os não cadastrados tiveram o prazo estendido até dez/2023.	dez/26	dez/26	Implementada forma parcial/ Em implementação	Informação 21 (0890371), aprovada pela Decisão 29 (0925974)	Os imóveis já cadastrados no SPIUNET já foram reavaliados, conforme anteriormente informado (processo nº 0003703-42.2021.6.22.8000); quanto aos não cadastrados serão objeto de avaliação por meio do processo de contratação de pessoa jurídica para elaboração dos laudos de avaliação dos imóveis, conforme processo nº 0000530-39.2023.6.22.8000, em fase de instrução. Prazo permanece
Registrar no processo SEI de cada imóvel, os procedimentos de reavaliação aplicados, memórias de cálculos, contextualização da situação fática e documental do imóvel na data reavaliação.	COMSEG		dez/26	dez/26	Em implementação	Avaliação: Certidão nº 14, evento 0791881, no qual relaciona a cada processo que trata de imóvel que foi avaliado	Em execução dez/2026 (permanece o prazo estabelecido)



e.2) Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade – Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP

Origem	Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação - Visão do Gestor	Prazo Ciclo	Situação o Pra	Status Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor
Auditoria de Contas Integrada em Conformidade 2020/2021	Recomendar a aplicação da segregação de função na instituição de membros na Comissão de Avaliação, Classificação e Alienação de Bens Inservíveis, por meio da indicação de novos integrantes para a referida comissão, desincumbindo da COMAP, SEPAT, COSUPUE, no acúmulo dessa atribuição inerente às unidades.	COMAP	SEI 0000282-44.2021.6.22.8000, nova comissão implantada por meio da Portaria 534/2022 (evento 0950225), publicada em 07/12/2022, observando a segregação de função.	dez/21	Aplicável à Nova Comissão (até DEZ/2022)	IMPLEMENTADA	PSEI 0000282-44.2021.6.22.8000	
Auditoria de Contas Integrada em Conformidade 2020/2021	Recomendar ainda a conclusão da revisão e atualização da regulamentação sobre o procedimento do inventário. Formalização do normativo sobre os procedimentos de inventário. Estabelecer norma de gestão de bens móveis neste exercício de 2022.	COMAP	SEI n. 0000122-58.2017.6.22.8000. Minuta em revisão e atualização. Minuta não concluída em 2022 em razão dos trabalhos decorrentes da Eleições, que exigiram a participação direta da COMAP.	nov/21	01/05/2023	NÃO IMPLEMENTADA	SEI n. 0000122-58.2017.6.22.8000. Minuta em revisão e atualização.	Rudma Rosa Oliveira Costa - A minuta da Instrução Normativa será submetida à aprovação superior após a conclusão de sua redação que foi atualizada paralelamente aos trabalhos de levantamento de bens não localizados e a conclusão do inventário 2019 e 2020 cuja INFORMAÇÃO Nº 26/2022 - PRES/DG/SAOFC/COMAP 0800934 foi encaminhada em 15/03/2022, e a MANIFESTAÇÃO Nº 137/2022 - PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC 0813334, para homologação do relatório foi submetido à Diretoria-Geral em 08/04/2022. Minuta inicial concluída pela COMAP. Foi submetida à análise da ASGOSAOFC, ASLIC, SEPAT, SEALM, STIC e CACABI, entre 18/06 a 27/06/2023, para apresentação de sugestões de melhorias. Será submetida ao SAOFC até o dia 10/08/2023, e à DG até o dia 30/08/2023.
Auditoria de Contas Integrada em Conformidade 2021	Realizar controles com participação ativa da área de planejamento de aquisições do Tribunal na concessão de suprimentos de fundos, com vistas mitigar os riscos de fracionamento de despesas.	COMAP	Controle de aquisições por meio de suprimento de fundos realizada pela SEALM com participação e acompanhamento da COMAP, conforme se verifica no evento (0966674). Os bens adquiridos são, quando cabível, incluídos nos termos de referências, cujos objetos tratam-se de materiais de consumo, com vistas a não aquisição parcelada que incorra em fracionamento de despesa.	ago/21		Implementada	PSEI n. 0000594-20.2021.6.22.8000 (evento 0966674)	ATENDIDO. Atividade Contínua.
Auditoria de Contas Integrada em Conformidade 2020/2021	Recomendar a conclusão dos inventários anuais de bens móveis (permanente) no exercício subsequente.	COMAP	Inventário de bens Permanentes 2019 - A Comissão de Inventário do exercício 2020 apresentou o seu Relatório 13 no evento 0743584, consolidando o resultado dos Inventários 2019 e 2020. Os autos retornaram à COMAP/SEPAT para providências decorrentes da Decisão 41/2022/ASESP (evento n. 0935186). Inventário de bens Permanentes 2020 (0000010-50.2021.6.22.8000) - Concluído e encaminhado para homologação superior. Os autos retornaram à COMAP/SEPAT para providências decorrentes da Decisão 41/2022/ASESP (evento n. 0935186). Inventário de bens Permanentes 2021 (0001054-70.2022.6.22.8000) - Relatório Concluído e homologado dentro do exercício subsequente, conforme DECISÃO Nº 39 / 2022 - PRES/ASESP (0934989). Inventário de bens Permanentes 2022 (0003274-41.2022.6.22.8000), Comissão designada em 26/12/2022, com previsão de conclusão em maio/2023, ou seja, dentro do ano subsequente.		set/23	Em implementação	conforme explanação constante na coluna Situação Atualizada do Plano de Ação visão do gestor	Em fase de apuração de responsabilidade: Inventário de bens Permanentes 2019 - A Comissão de Inventário do exercício 2020 apresentou o seu Relatório 13 no evento 0743584, consolidando o resultado dos Inventários 2019 e 2020. Os autos retornaram à COMAP/SEPAT para providências decorrentes da Decisão 41/2022/ASESP (evento n. 0935186). Inventário de bens Permanentes 2020 (0000010-50.2021.6.22.8000) - Concluído e encaminhado para homologação superior. Os autos retornaram à COMAP/SEPAT para providências decorrentes da Decisão 41/2022/ASESP (evento n. 0935186). CUMPRIDOS: Inventário de bens Permanentes 2021 (0001054-70.2022.6.22.8000) - Relatório Concluído e homologado dentro do exercício subsequente, conforme DECISÃO Nº 39 / 2022 - PRES/ASESP (0934989); Inventário de bens Permanentes 2022 (0003274-41.2022.6.22.8000), Comissão designada em 26/12/2022, trabalhos concluídos em 30/06/2023. Em fase de apuração da responsabilidade dos bens não localizados. Prazo final para homologação 30/09/2023.
Auditoria de Contas Integrada em Conformidade 2021	Realizar a apuração de responsabilidade relativamente aos bens não localizados, os quais serão contabilizados na rubrica "bens em processo de localização".	COMAP	1) Inventário de bens Permanentes 2019 - A Comissão de Inventário do exercício 2020 apresentou o seu Relatório 13 no evento 0743584, consolidando o resultado dos Inventários 2019 e 2020. Os autos retornaram à COMAP/SEPAT para providências decorrentes da Decisão 41/2022/ASESP (evento n. 0935186). 2) Inventário de bens Permanentes 2020 (0000010-50.2021.6.22.8000) - Concluído e encaminhado para homologação superior. Os autos retornaram à COMAP/SEPAT para providências decorrentes da Decisão 41/2022/ASESP (evento n. 0935186).		out/23	Em implementação	Em fase de apuração da responsabilidade: Decisão 41/2022/ASESP (evento n. 0935186), de 22/11/2022. 1) Prazo para transferência dos bens para conta de "bens em processo de localização 2019/2020" e atualização dos valores 28/02/2023. 2) Prazo para apuração da responsabilidade e Notificação dos responsáveis: 30 de abril de 2023.	Dentro do prazo anteriormente solicitado. Solicito alteração de prazo de notificação dos responsáveis até o dia 30/10/2023.



e.3) Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

AUDITORIA DE CONTAS INTEGRADA COM CONFORMIDADE - EXERCÍCIO DE 2021						
Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação -	Situação Prazo	Status Ciclo	Evidência/data	Observações do Gestor
a) Realizar estudos dos possíveis intangíveis relacionados pela STIC em conjunto com a COFC para analisar quais softwares se enquadram na condição de ativo intangível. Para isso o MCASP 9ª Edição, item 12.2, página 246 define que o ativo será intangível quando possa ser identificável, controlado e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Caso estas características não sejam atendidas, o gasto incorrido na sua aquisição ou geração interna deverá ser reconhecido como variação patrimonial diminutiva;	STIC/CSCOR	a) Foi iniciado o estudo de classificação e medição dos bens intangíveis (softwares produzidos no TRE) pela CSCOR, como exemplo podemos citar o evento (0966455);		IMPLEMENTADA	Os sistemas estão catalogados e classificados como apresentado no link (https://bi.tre-ro.jus.br/public/question/9f55a5a6-c581-4b17-8b42-5466d2a8f089)	
b) Criar procedimentos, para a partir das novas criações de um bem intangível, devidamente enquadrado pelos critérios estabelecidos no MCASP e demais normas pertinentes, incorporar os bens intangíveis produzidos internamente.	STIC/CSCOR	b) A CSCOR está estudando a adequação do processo de desenvolvimento de software, evento (0736007), para atender os parâmetros solicitados nas auditorias.	jun/23	NÃO IMPLEMENTADA		Devido ao volume e complexidade das medições e das aplicações, ainda estamos medindo os sistemas usando pontos de função.

Cabe salientar que as recomendações remanescentes da Auditoria de Contas do Exercício de 2020 foram incorporadas, para fins de monitoramento de seu cumprimento, à matriz de recomendações da Auditoria de Contas do Exercício de 2021

Os relatórios das auditorias finalizadas em 2022, assim como os planos de auditoria de longo prazo e anual estão publicados no Portal da Transparência deste Tribunal no link <https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/plano-de-auditoria/plano-de-auditoria>.

5 ATIVIDADES EXTRA AUDITORIAS: Emissão de Pareceres Técnicos em Processos Administrativos

No decorrer no exercício de 2022, esta unidade de auditoria emitiu pareceres técnicos em processos administrativos, no intuito de apoiar a Alta Administração na discussão de situações que exigem uma maior segurança em sua execução, sempre com foco nas orientações prévias dos órgãos de controle externo e na prevenção de achados em futuras auditorias.

Tais pareceres são emitidos por força de exigência normativa, como por exemplo a Resoluções TSE n. 23.544/2017 e 23.599/2019 (plano de obras), IN TCU n. 78/2018 (atos de pessoal), Res. TRE-RO n. 07/2017 (sistema de governança e gestão) e Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000 (Relatório de Gestão Fiscal).

Cumpramos ressaltar que a Resolução CNJ n. 309/2020 instituiu definitivamente o instrumento da consultoria interna no âmbito das unidades de auditoria do Poder Judiciário, revogando os demais dispositivos que estipulavam a prática da cogestão administrativa.



Tabela 3 – Pareceres Técnicos Emitidos em PA

Exercício de 2022	Quantidade
Assessoria de Auditoria Interna	-
Seção de Auditoria de Pessoal e Governança	18
Seção de Auditoria Contábil e Acompanhamento da Accountability	03
Total de Pareceres Técnicos Emitidos em Processos Administrativos	21

6 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria do Exercício de 2022, a unidade de auditoria interna tem efetuado o monitoramento das recomendações advindas de auditorias realizadas e finalizadas durante o referido exercício.

Nesse Contexto, a auditoria interna é responsável por avaliar a existência e o correto funcionamento dos controles internos da instituição, reportando os resultados à Alta Administração e sugerindo melhorias para o aperfeiçoamento da prática de gestão administrativa, com a realização do consequente monitoramento das ações propostas para o alcance dos objetivos.

As ações de monitoramento das recomendações foram realizadas em conformidade com os padrões previstos no estatuto de auditoria interna do órgão - Resolução TRE-RO n. 18/2020 e no Manual de procedimentos de Auditoria - Portaria TRE n. 199/2023, e tem por objetivo verificar o cumprimento das recomendações resultantes das auditorias realizadas, assim como aferir os resultados obtidos, ou seja, seus benefícios efetivos.

Assim, o resgate das ações implementadas, com a adoção dos planos de ação idealizados pelos gestores, permite o dimensionamento dos controles internos instituídos para mitigar as inconsistências apontadas nas auditorias, bem como a certificação de que as ações executadas proporcionaram melhorias efetivas ao processo auditado, por meio da utilização de práticas gerenciais modernas e focadas no alcance dos objetivos estratégicos delimitados na instituição.

Cumprir ressaltar que o atual ciclo de monitoramento foi idealizado com a apresentação de relatórios individualizados por auditoria realizada e com a obtenção do respectivo índice de cumprimento das recomendações expedidas.

Segue abaixo, o demonstrativo das auditorias que tiveram seu ciclo de monitoramento executado:

Tabela 4 – Processos com Monitoramento Realizado pela Unidade de Auditoria

Processos Administrativos ou de Auditoria	Descrição
PSEI n. 0003238-33.2021.6.22.8000	Monitoramento da Auditoria de Infraestrutura de TIC - Gestão de ativos
PSEI n. 0001316-20.2022.6.22.8000	Monitoramento da Auditoria no Processo de Gestão da Segurança da Informação
PSEI n. 0002390-46.2021.6.22.8000	Monitoramento da Auditoria no Processo de Acessibilidade Digital
PSEI n. 0003616-86.2021.6.22.8000	Monitoramento da Auditoria de Contas do Exercício de 2020/2021



Tabela 5 – Índice de Cumprimento de Recomendações Expedidas – Por UNIDADE

Unidade Auditada	Recomend. Recebidas	Recomendação Atendidas ou em implementação	Recomendação Não Atendida	ICRE (%)
Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC	15	11	04	73,33%
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC	19	17	02	89,47%
Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	01	01		100%
Assessoria de Comunicação - ASCOM	03	03		100%
Total de Recomendações	38	32		84,21%

Tabela 6 – Índice de Cumprimento de Recomendações Expedidas – Por AUDITORIA

Auditoria Realizada	Recomend. Monitoradas em 2022	Recomendação Atendidas ou em implementação	Recomendação Não Atendida	ICRE (%)
Monitoramento da Auditoria de Infraestrutura de TIC - Gestão de ativos	05	04	01	80%
Monitoramento da Auditoria no Processo de Gestão da Segurança da Informação	13	13	-	100%
Monitoramento da Auditoria no Processo de Acessibilidade Digital	03	03	-	
Monitoramento da Auditoria de Contas do Exercício de 2020/2021	17	12	05	70.59%
Total de Recomendações	38	32	06	84,21%

Para um melhor detalhamento das ações de monitoramento realizadas, foram colocadas no item 4 do presente relatório, as matrizes de monitoramento de recomendações inerentes às auditorias finalizadas durante o exercício de 2022, restando pendentes a apresentação das matrizes de auditorias terminadas em ciclos anteriores, conforme abaixo:



a) Monitoramento da Auditoria de Infraestrutura de TIC - Gestão de ativos

AUDITORIA DE INFRAESTRUTURA DE TIC - GESTÃO DE ATIVOS									
Recomendações	Unidade Responsável	Ação a ser implementada (Plano de Ação)	Situação Atualizada do Plano de Ação - Visão do Gestor	Prazo Ciclo 2	Situação Prazo	Status Ciclo 2	Evidência/data	Observações do Gestor	
Recomendar à STIC que promova a implementação de sistema de gestão de ativos próprio, contendo o registro das informações atualizadas do ativo, bem como sua precisa identificação, garantindo assim seu alinhamento com o gerenciamento de configurações e com o gerenciamento contábil/financeiro	STIC/ COSEIC	1. Formalizar a demanda (DDD) para implementação de sistema de gestão de ativos de TIC; 2. Elaborar estudo preliminar; 3. Aprovar estudo preliminar; 4. Implementar solução via contratação ou diretamente com os recursos disponíveis.	Solução de Gestão de ativos adquirida por meio do PSeI 0001649-69.2022.6.22.8000, e em fase de implantação.	nov/2021 a mar/2023	IMPLEMENTADA	IMPLEMENTADA	Solução adquirida no PSeI n. 0001649-69.2022.6.22.8000, instalada e configurada.	Ferramenta implementada, em fase de refinamento das configurações e definição dos processos pela COSUPUE.	
Recomendar à STIC que promova a elaboração de norma de regulamentação estabelecendo critérios técnicos objetivos para a classificação de ativos de TIC como bens inservíveis no âmbito deste Regional;	STIC/ ASGOVITIC	1. Formular e submeter à aprovação, proposta de norma estabelecendo critérios objetivos para classificação de ativos de TIC como bens inservíveis.	09/06/2022: Normativo minutado. PSeI n. 0001544-92.2022.6.22.8000, evento n. 0837372. 14/12/2022: Encaminhada solicitação de Instituição do normativo, evento n. 0957057		Em andamento (Dez/2023)	EM IMPLEMENTAÇÃO	PSeI n. 0001544-92.2022.6.22.8000. PSeI n. 00001122-58.2017.6.22.8000	A STIC solicitou a integração do conteúdo minutado, na proposta normativa institucional para gestão de bens móveis que está sendo formulada pela SAOFC no PSeI n. 00001122-58.2017.6.22.8000, evento 0730931. Em junho/2023 COMAP submeteu minuta para validação pela STIC, adequações pontuais foram feitas e a minuta foi devolvida àquela unidade em julho/2023.	
Recomendar à STIC que promova a regulamentação institucional dos procedimentos técnicos de desfazimento de ativos de TIC, devendo ser observada a consonância com a legislação ambiental e com a política de segurança da informação instituída na organização	STIC/ ASGOVITIC	1. Formular procedimentos técnicos de desfazimento de ativos de TIC, observando a legislação ambiental e a política de segurança da informação.	09/06/2022: Normativo minutado. PSeI n. 0001544-92.2022.6.22.8000, evento n. 0837372. 14/12/2022: Encaminhada solicitação de Instituição do normativo, evento n. 0957057		Em andamento (Dez/2023)	EM IMPLEMENTAÇÃO	PSeI n. 0001544-92.2022.6.22.8000. PSeI n. 00001122-58.2017.6.22.8000	A STIC solicitou a integração do conteúdo minutado, na proposta normativa institucional para gestão de bens móveis que está sendo formulada pela SAOFC no PSeI n. 00001122-58.2017.6.22.8000, evento 0730931. Em junho/2023 COMAP submeteu minuta para validação pela STIC, adequações pontuais foram feitas e a minuta foi devolvida àquela unidade em julho/2023.	
Recomendar à STIC que formalize os procedimentos de monitoramento de ativos críticos de TIC, com as devidas informações acerca do ciclo de vida útil desse ativo, com vistas a efetuar a avaliação de seu desempenho para a implementação de mecanismos de atualização, reparação ou substituição, evitando, dessa forma, sua eventual indisponibilidade	STIC/ COSEIC	1. Implementar/melhorar procedimento de monitoramento de ativos críticos de TIC, avaliando o desempenho desses itens de modo a evitar eventuais indisponibilidades	Para implementação dessa recomendação entendemos ser imprescindível a utilização de ferramenta que realize o monitoramento automático e pró-ativo dos diversos ativos críticos de TIC existentes no parque. Nesse sentido, solicitamos à empresa contratada da solução de virtualização da infraestrutura do Data Center, que agende um workshop com a equipe de infraestrutura para demonstrar as funcionalidades e melhores práticas da ferramenta que dispomos, para assim conseguirmos configurar e obter um monitoramento efetivo. Em razão do período eleitoral e de afastamentos dos servidores da COSEIC, não foi possível realizar a implementação no ano de 2022. A ação será retomada no exercício de 2023.	jun/22	Em andamento (Dez/2023)	EM IMPLEMENTAÇÃO	Já dispomos de procedimento de monitoramento por meio das soluções Zabbix; - Varonis; - vRops	A despeito da solução atualmente empregada, pretendemos melhorar o serviço de monitoramento com implantação de ferramentas a serem contratadas no âmbito da Estratégia Nacional de Cibersegurança da Justiça Eleitoral, PSeI n. 0002839-04.2021.6.22.8000. Em Junho/2023 foi formalizado processo de trabalho com procedimentos para gerenciamento da Capacidade e de Disponibilidade de TIC (0000793-71.2023.6.22.8000).	
Recomendar à STIC que promova a regulamentação institucional dos procedimentos técnicos e administrativos necessários ao gerenciamento de mídias removíveis no âmbito deste Tribunal, considerando principalmente aspectos relacionados à segurança da informação, aos registros de acesso e de saída, à proteção física, às técnicas de criptografia quando necessário, à atualização dos dispositivos de armazenagem e ao backup seguro, bem como aos termos estabelecidos na política de segurança da informação vigente no órgão, com vistas a assegurar a integridade dos dispositivos de mídia utilizados e a preservação da informação armazenada	STIC/ COSEIC/ ASGERCIBER	1. Formular e submeter à aprovação, regulamentação dos procedimentos técnicos e administrativos necessários ao gerenciamento de mídias removíveis	Normalização sobre uso de recursos de TIC em revisão da minuta nacional, elaborada pelo GT-CiberJE, já adequada ao TRE-RO (Processo SEI n. 0000085-21.2023.6.22.8000), será discutida e aprovada no comitê de segurança da STIC. Uso adequado de mídias removíveis estão descritos na Resolução 041/2017 (Processo SEI n. 0001522-10.2017.6.22.8000), que foi atualizada e adequada ao Tribunal, seguirá para aceite e assinatura da diretoria. Política de Backup e restauração de Dados, elaborada pelo GT-CiberJE, já está adequada ao TRE-RO (Processo SEI n.0000084-36.2023.6.22.8000), será discutida e aprovada no Comitê de segurança da STIC.	dez/22	Em andamento (Out/2023)	EM IMPLEMENTAÇÃO	PSeI n. 0000085-21.2023.6.22.8000.	Assunto é objeto da norma sobre backup e uso Aceitável de Recursos de TIC, a ser formulada por grupo de trabalho no âmbito da Estratégia Nacional de Cibersegurança. Minuta da norma sobre uso dos recursos foi disponibilizada no evento n. 0838196. Aguardando agenda para deliberação pelo CETIC.	



b) Monitoramento da Auditoria no Processo de Acessibilidade Digital

AUDITORIA NO PROCESSO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL					
Recomendações	Unidade Responsável	Situação Atualizada do Plano de Ação - Visão do Gestor	Status Cid	Evidência/data	Observações do Gestor
Ausência da utilização dos critérios de acessibilidade no link da página (https://www.trero.jus.br/imprensa/noticias-trero/2021/Setembro/confirmacao-principais-servicos-eleitoraisdisponiveis-atraves-do-portal-do-tre-rona-internet), sendo constatado que não foi possível a leitura do texto em libras e voz com os aplicativos para pessoas com deficiência (NVDA e Rybená), conforme critérios estabelecidos na Resolução CNJ 401/2021 e Lei n. 10.098/2000. Evidência: 0814137	ASCOM	Os programas NVDA e Rybená, esse último disponível no próprio site do TRE-RO, foram testados e ambos mostraram-se eficientes na implementação da acessibilidade digital, sendo possível ser feita a leitura do texto por meio de sintetizadores de voz e linguagem de sinais (libras). Ademais, o link informado ao lado não se encontra mais disponível, tem sido utilizado seu equivalente.	IMPLEMENTADA	Evidência: https://www.trero.jus.br/comunicacao/noticias?year=2021&month=&period=&formData=	
Obs.: Informar se os procedimentos de acessibilidade digital da página foram implementados/atualizados e se os referidos processos foram incorporados às rotinas de trabalho da unidade.					
Ao analisar o link da página (http://www.youtube.com/channel/UCuCWMOOpjp2-NaKufHEe1A), verificou-se que a maioria do conteúdo de mídia disponibilizado na página do Youtube oficial deste Regional não apresenta intérprete de libras e nem acessibilidade descritiva (gerador de caracteres/legenda), estando a referida página oficial em desconformidade com os critérios de acessibilidade digital estabelecidos na Resolução CNJ 401/2021 e Lei n. 10.098/2000. Evidência: 0814137	ASCOM	No final do segundo semestre de 2022, foi ativado o serviço de acessibilidade descritiva (gerador de caracteres) na página oficial do TRE-RO no Youtube. O serviço consiste basicamente em legendas automáticas, que são inseridas pelo próprio Youtube, aos vídeos disponibilizados pelo TRE-RO. Em relação ao intérprete de libras, informo que os vídeos das sessões plenárias até o presente momento não possuem intérpretes. A ausência justifica-se pelo fato de o Tribunal não possuir contrato específico para fornecimento desse serviço na sessão plenária (o contrato vigente, segundo a comissão de acessibilidade contempla apenas eventos a serem realizados pelo Tribunal a partir deste exercício 2023), bem como não contar com quadro próprio de servidores na especialidade intérprete de sinais. Dessa forma, sugiro encaminhamento a ASSESUA e Comissão de Acessibilidade para estudo da viabilidade e impacto orçamentário para aditivar o contrato vigente para contemplar essa acessibilidade nas transmissões das sessões plenárias e vídeos produzidos pelo Tribunal e/ou iniciar procedimentos para nova contratação que se adequa a esse fim.	IMPLEMENTADA	SESSÕES PLENÁRIAS: https://www.youtube.com/watch?v=MoxA2ufbYJE , data: 18/07/2023. https://www.youtube.com/watch?v=Zi-deRrVGTO , data: 28/07/2023. CONTEÚDOS DE MÍDIA DIGITAL: https://www.youtube.com/watch?v=cc5Z9tBxYQ0 https://www.youtube.com/watch?v=RKqMHgFnMrs	INFORMAÇÃO Nº 51/2023 - PRES/DG/ASSESUA Considerando o Despacho GabDG 1038216, informamos que a ausência de intérprete de libras em conteúdo de mídia digital e nas transmissões das sessões plenárias, encontra-se suprida com intérprete de libras em todas as transmissões. A partir do mês de julho/2023, todas as sessões encontram-se com tal recurso.
Ao analisar o link da página (https://www.trero.jus.br/servicosjudiciais/sesoes-de-julgamento/sesoes-de-julgamento-1), verificou-se que o conteúdo de mídia das sessões plenárias on line estão sem intérprete de libras e sem acessibilidade descritiva (gerador de caracteres). Constatou-se também que o texto informativo está dividido em coluna e tabelas, contrariando o disposto no Manual de Acessibilidade Digital do Governo Federal - eMAG (prejuízo à navegação por setas utilizada por deficientes visuais). Evidência: 0814137	ASCOM	Em relação a ausência de intérprete de libras nas transmissões das sessões plenárias, vide item acima. Já em relação ao segundo item informo que essa página do site já se encontra em conformidade com as recomendações do Manual da Acessibilidade Digital do Governo Federal, sendo utilizado tabelas apenas para dados tabulares. Ademais, o link informado ao lado não se encontra mais disponível, tem sido utilizado seu equivalente. Evidência: https://www.trero.jus.br/servicosjudiciais/sesoes-de-julgamento/sesoes-de-julgamento-1	IMPLEMENTADA		

c) Monitoramento da Auditoria no Processo de Gestão da Segurança da Informação (ver item 4 do presente relatório);

d) Monitoramento da Auditoria de Contas dos Exercícios de 2020/2021 (ver item 4 do presente relatório)

7 REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EXTRA PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2022

Considerando a complexidade da ação de construção da nova sede deste



Regional e com a autorização da Presidência, foi iniciado procedimento de Auditoria de Conformidade, na modalidade de auditoria preventiva, nos atos concernentes à licitação da construção da futura sede deste Tribunal.

Os trabalhos de acompanhamento da auditoria preventiva realizada por esta unidade ainda não foram finalizados, visto que o referido procedimento licitatório para contratação do objeto ainda se encontra em andamento.

8 CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃOS PROFERIDOS PELO TCU EM 2022

No que tange ao cumprimento de acórdãos proferidos pelo TCU, foram emitidos pela Corte de Contas um total de 18 (dezoito) acórdãos no exercício de 2022, todos integralmente cumpridos e observados por este Regional, conforme demonstrativo abaixo:

Tabela 7 – Índice de Cumprimento de Recomendações Expedidas pelo TCU ao TRE-RO

Espécie do Acórdão	Recomend. Recebidas	Recomend. Atendidas	ICRE (%)
Concessão de Aposentadorias de Servidores	06	06	100%
Relatório de Acompanhamento de Indícios e levantamento de informações	08	08	100%
Solicitação do Congresso Nacional	01	01	100%
Denúncia, Representação e Monitoramento à Justiça Eleitoral	03	03	100%
Total de Recomendações	18	18	100%

Segue abaixo, a discriminação dos acórdãos proferidos pelo TCU ao TRE de Rondônia, durante o exercício de 2022, cujo teor demandava a tomada de efetivas providências pelos gestores deste Regional:

Acórdãos TCU nº 116/2022 e nº 1015/2022 - Plenário	
Assunto	Relatório de Acompanhamento do 7º Ciclo de Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento.
Providência	Ciência de determinações exaradas a outras entidades da Administração Pública: Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) e Receita Federal. Sem providências adicionais a serem observadas.
Acórdão TCU nº 249/2022 – Plenário	
Assunto	Solicitação do Congresso Nacional, referente à fiscalização de Folhas de Pagamento de Servidores Públicos e Membros dos Poderes Constituídos
Providência	Ciência do teor do Acórdão proferido em resposta às solicitações do Congresso Nacional. Sem providências adicionais a serem observadas.
Acórdão TCU nº 375/2022 - 2ª Câmara (PSEI n. 0000304-68.2022.6.22.8000)	
Assunto	Concessão de aposentadoria ao servidor Cláudio Aparecido Pinto, cujo julgamento do TCU considerou o procedimento ilegal.



Providência	Ato encaminhado para ciência e cumprimento das determinações exaradas no acórdão proferido (Recomendações Atendidas em sua totalidade pela SGP).
Acórdão TCU nº 578/2022 – Plenário (PSEI n. 0001841-70.2020.6.22.8000)	
Assunto	Representação – Apuração do quantitativo de servidores cedidos/requisitados no âmbito do Poder Judiciário.
Providência	Ciência do arquivamento do processo. Sem providências adicionais a serem observadas.
Acórdão TCU nº 1.139/2022 – Plenário (PSEI n. 0001925-37.2021.6.22.8000)	
Assunto	Relatório de levantamento de tecnologias emergentes – Inteligência Artificial
Providência	Ciência do teor do levantamento efetuado pelo TCU, qual seja: avaliar periodicamente o nível de maturidade dos órgãos da Administração Pública Federal no uso de inteligência artificial, abrangendo tanto sistemas especialistas baseados em regras como soluções de aprendizagem de máquina. Sem providências adicionais a serem observadas.
Acórdão TCU nº 1.222/2022 - Plenário	
Assunto	Monitoramento do cumprimento dos termos do Acórdão 1421/2021-TCU-Plenário , cujo objeto era examinar possíveis irregularidades nas cessões e requisições de servidores públicos no âmbito do Poder Judiciário.
Providência	Ciência da finalização do processo de monitoramento. Sem providências adicionais a serem observadas.
Acórdão TCU nº 1.271/2022 – Plenário (PSEI n. 0001841-70.2020.6.22.8000)	
Assunto	Denúncia de possíveis irregularidades relacionadas à utilização de servidores requisitados de outros órgãos como servidores efetivos durante períodos que excedem os limites postos no Código Eleitoral. Regularização da requisição do servidor Antônio Roberto dos Santos Ferreira (engenheiro) – devolução ao órgão de origem após 31/12/2022.
Providência	Pendência regularizada com a transformação da requisição do referido servidor em cessão, conforme Portaria n. 286/2022 – PRES/GABPRES (evento 0896518)
Acórdão TCU nº 1.384/2022 – Plenário (PSEI n. 0001092-19.2021.6.22.8000)	
Assunto	Relatório de auditoria para avaliar as ações governamentais e os riscos à proteção de dados pessoais - avaliação da aderência às diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD
Providência	Ato encaminhado para ciência e cumprimento das determinações constantes no Acórdão proferido pelo TCU (Ouvidoria e Comitê Gestor da LGPD neste Regional).
Acórdão TCU nº 1.628/2022 - 1ª Câmara (PSEI n. 0000956-85.2022.6.22.8000)	
Assunto	Concessão de aposentadoria à servidora Jacy Evaristo Viana da Silva, cujo julgamento do TCU considerou o procedimento ilegal.
Providência	Ato encaminhado para ciência e cumprimento das determinações exaradas no acórdão proferido (Recomendações Atendidas em sua totalidade pela SGP).
Acórdãos TCU nº 1.635/2022 e 3732/2022 - 2ª Câmara (PSEI n. 0002907-51.2021.6.22.8000)	
Assunto	Concessão de aposentadoria à servidora Margareth Prezotto Iankowski, cujo julgamento do TCU considerou o procedimento ilegal.
Providência	Ato encaminhado para ciência e cumprimento das determinações exaradas no acórdão proferido (Recomendações Atendidas em sua totalidade pela SGP).
Acórdão TCU nº 1.768/2022 – Plenário (PSEI n. 0003104-06.2021.6.22.8000)	
Assunto	Avaliar a maturidade das organizações públicas federais quanto à implementação de controles críticos de segurança da informação e segurança cibernética.



	Comunicar aos órgãos e entidades da Administração Pública federal acerca da obrigatoriedade de suas adesões à Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos em decorrência do § 1º do art. 1º do Decreto 10.748/2021;
Providência	Ciência do teor do Acórdão proferido – encaminhado às unidades responsáveis deste Regional para a adoção das providências pertinentes.
Acórdãos TCU nº 1.860/2022 e nº 2.214/2022– Plenário	
Assunto	Relatório de Acompanhamento do 4º e 5º Ciclo de Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento.
Providência	Ciência de determinações exaradas a outras entidades da Administração Pública. Sem providências adicionais a serem observadas.
Acórdãos TCU nº 2.383/2022 e 3.847/2022 – 2ª Câmara (PSEI n. 0002890-15.2021.6.22.8000)	
Assunto	Concessão de aposentadoria ao servidor Paulo Cesar Gonçalves Rodrigues, cujo julgamento do TCU considerou o procedimento ilegal (Pedido de Reexame – negado o provimento).
Providência	Ato encaminhado para ciência e cumprimento das determinações exaradas no acórdão proferido (Recomendações Atendidas em sua totalidade pela SGP).
Acórdão TCU nº 2.551/2022 - Plenário	
Assunto	Relatório de Acompanhamento do 8º Ciclo de Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento.
Providência	Ciência de determinações exaradas a outras entidades da Administração Pública. Sem providências adicionais a serem observadas.

Registra-se que todas as determinações e recomendações recebidas foram devidamente tratadas (anotadas, observadas e atendidas), nas formas e nos termos solicitados, conforme demonstrado no presente relatório.

9 ESCLARECIMENTOS DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FORMULADOS PELO TCU EM 2022 (ÁREA DE PESSOAL)

Ainda durante o exercício de 2022, foram encaminhados ao Tribunal de Contas da União 47 (quarenta e sete) esclarecimentos de indícios de irregularidades de servidores vinculados direta ou indiretamente a este Regional, conforme demonstrativo abaixo:

Tabela 8 – Registro de Indícios de Irregularidades Formulados pelo TCU ao TRE-RO

SERVIDOR	TIPO DE INDÍCIO	MANIFESTAÇÃO DO TRE-RO	MANIFESTAÇÃO TCU	ESTADO ATUAL DO INDÍCIO
1.MARCO YERCO MENDIZABEL CABRERA 2.MARIO LEME DA ROCHA JUNIOR 3.JOSUE RODRIGUES DOMINGOS 4.LARSON SULAVAN NEIRA DOMINGUES	Valor de VPNI (Quintos/Décimos) sofreu algum reajuste desde o primeiro pagamento.	Nesta data, faço juntada da certidão n. 12/2023/SEPAG, a qual certificou o cumprimento da Decisão 11/2023/PRES/ASESP a partir da Folha de	Ante as informações prestadas, o indício foi regularizado e confirmado o benefício	EM MONITORAMENTO PELO TCU



5.JOSE JOAO RIBEIRO 6.FABIO ZANCO DE OLIVEIRA FERRAZ 7.SIDMAR NUNES 8.FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO 9.KENEDY DE ARAUJO GAMA 10.MAURO ALEXANDRE GODOY 11.JAMIL JANUARIO 12.SOLANGE MENDES GARCIA 13.ADEMAR PENHA MENDES 14JOSE AURIMAR MACHADO DE ALMEIDA 15.RANIERI MOTA DE LIMA 16.JOAO VICENTE FILHO 17.CARLOS ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA 18.CELSO PEREIRA SOUZA 19.MARTA DE LUCIA SILVA SOUZA 20.WILLIAM AUGUSTO DE OLIVEIRA 21.MARCO TULIO ALVES SOMBRA 22.RUZEVAN SARAIVA DA SILVA 23.PLINIO MARTINS DE OLIVEIRA 24.ELZA MARIA SANZOVO GRANO 25.IVANIRA DE SOUSA LOPES 26.SILVIA GONCALVES DE MACEDO 27.FRANCISCA OLIVEIRA ANDRADE 28.RONALDO PONTES MOURA 29.CLAUDIA DE SOUZA NUNES PASSOS 30.MARILENE PEREIRA CENI 31.NEILA CARVALHO DE SOUZA 32.JEAN CARLOS ALVES DOS ANJOS 33.AUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGAO 34.ENY COELHO LEAL 35.LIA MARIA ARAUJO LOPES 36.CICERO JOAO DE FREITAS 37.JOESER ALVARES DA SILVA 38.FABIA MARIA SANTOS SILVA 39.TATIANA MARCIA QUEIROZ SOUZA 40.ITALO JORGE DO NASCIMENTO PESSOA 41.MARISA LEONARDO DE ARAUJO LIMA DA SILVA 42.OZANAM THALES SILVA TEIXEIRA 43.EDUARDO GIL TIVANELLO 44.ANIBAL FRANQUEIRO DA SILVA		Pagamento do mês de outubro/2022.	esperado. Contudo, convém manter a ocorrência em monitoramento com vistas a verificar possível repetição da irregularidade nos próximos ciclos da fiscalização.	
45. GABRIEL MARQUES CARVALHO	Os rendimentos dos vínculos como servidor(a) e pensionista, contabilizados conjuntamente	1. Informamos que a situação do pensionista Gabriel Marques de Carvalho já foi avaliada, tendo sido determinada a incidência do teto remuneratório à	Ante os esclarecimentos, convém aguardar que a situação seja corrigida pela outra unidade de vinculação,	EM MONITOR AMENTO PELO TCU



	, extrapolam o teto remuneratório constitucional	respectiva pensão, com glosa dos valores excedentes, considerado o somatório dos valores brutos recebidos de órgãos públicos. Essas conclusões estão dispostas na decisão n. 287/2021 (anexada), proferida em 9 de dezembro de 2021. 2. Dessa forma, a partir de dezembro de 2021, o valor da pensão em questão passou a ter a incidência de desconto, sob a rubrica de corte constitucional, conforme se verifica na folha analítica acostada. 3. Cumpre-nos destacar que essas providências já foram informadas ao TCU, por meio do Ofício n. 423/2021 (anexado), protocolado de forma eletrônica sob o n. 69.899.811-5-TCU (anexado). 4. Conforme se depreende da referida decisão, foi dispensado o ressarcimento ou estorno dos valores recebidos anteriormente, com fundamento nas Súmulas TCU n. 106 e 249. 5. Portanto, com base nas evidências acostadas ao presente esclarecimento, verifica-se que o indício não procede, tendo em vista que o pensionista Gabriel Marques de Carvalho não se encontra na situação exposta pelo indício.	também integrante da APF. De todo modo, mantém-se a ocorrência em monitoramento com vistas a verificar futuro possível inobservância do teto.	
46. VERA LÚCIA PEREZ CARVALHO PINTO	Acumulação irregular de vínculos empregatícios na Administração Pública: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia /SEPAG; INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1. A referida servidora teve sua aposentadoria concedida por meio da Portaria n. 318, de 28/04/2014, a partir de 01/05/2014; 2. Em 13/10/2021, no recadastramento anual, a mesma declarou possuir um contrato temporário de trabalho com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, regido pela Lei n. 8.745/93 e MP 922/2020; 3. Não houve manifestação desse tribunal sobre a regularidade da acumulação; 4. Na página do ePessoal, em indícios relacionados, consta manifestação do órgão de controle, em outras competências, de que o indício está em monitoramento e aguarda-se a decisão do TCU no TC 000.690/2020-1. 5. Portanto,	Indícios estão sendo colocados em monitoramento para nova verificação em ciclo posterior da fiscalização. Caso voltem a ser detectados, serão devolvid	EM MONITORAMENTO PELO TCU



		diante das informações acima expostas, não se vislumbra irregularidade ou ilegalidade que exijam novas providências deste Regional, uma vez que a contratação temporária da servidora estava amparada pela MP 922/2020. -		
47. MARIA JOSÉ PINTO	Servidor inativo sem ato de concessão de aposentadoria	Ato de concessão enviado novamente ao TCU em 05/08/2022, com a publicação da Portaria de concessão da aposentadoria no DOU (ato n. 8004/2021). Seria interessante que o sistema e-Pessoal disponibilizasse um campo específico para anexar o ato de concessão da aposentadoria ou da pensão civil (publicação da portaria no DOU).	Foi localizado um novo ato no TCU, por isso o indício será colocado em monitoramento	EM MONITORAMENTO PELO TCU

10 OBJETIVOS ALMEJADOS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM 2022

Seguem abaixo, algumas metas planejadas pela unidade de auditoria deste Regional, ao longo do exercício de 2022 e posteriores:

- Redimensionamento das ações de auditoria, alinhando os objetivos postulados com as novas diretrizes de longo prazo advindas do novo ciclo de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, no exercício de 2022;
- Adequação dos procedimentos de Auditoria Interna as novas diretrizes estabelecidas pelas Resoluções n. 308 e 309/2020 e 422/2021, no âmbito de todo Poder Judiciário;
- Estudos para regulamentação de indicadores de avaliação e desempenho de auditorias internas, demanda advinda da nova Resolução CNJ n. 309/2020;
- Participar do aprimoramento da gestão de riscos deste Regional, com vistas ao norteamento da formulação dos futuros Planos Anuais de Auditoria (execução de auditorias baseadas em risco) e fortalecimento da governança administrativa;
- Consolidação da metodologia de trabalho da nova estrutura organizacional dedicada a execução de auditorias internas e realização de consultorias (Resoluções CNJ n. 308 e 309/2020 e 422/2021);
- Elaboração do Plano anual de auditoria do exercício 2023, preferencialmente baseado em risco, conforme Resolução CNJ n. 309/2020;
- Realização de Estudos para elaboração do Programa de Qualidade da Auditoria nos termos da Resolução CNJ n. 309/2020.

11 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EXECUTADAS NO PAC DE 2021

No decorrer do exercício de 2022, os servidores lotados na unidade de



Auditoria Interna participaram de capacitações para assimilação dos conhecimentos necessários à execução de suas atividades.

Os referidos treinamentos foram previstos no Plano Anual de Capacitação deste Tribunal (PAC 2022), no qual foram dimensionadas as necessidades de capacitação para o aprimoramento constante da força de trabalho lotada nesta unidade de auditoria interna.

O quadro a seguir, demonstra o quantitativo de ações de treinamento realizadas pela equipe de auditoria interna, com a respectiva totalização da carga horária executada, atendendo, portanto, às orientações constantes na Resolução nº 309/2020 do CNJ.

Tabela 9 – Demonstrativo das Ações de Capacitação do PAC 2022

Servidor	Quantidade	Total de Horas
Alisson Hahn	23	267h
Erick Oliveira Chaquian	15	103h
Liz Cristina Pinto Duarte	07	94h
Rejane Assis Lima da Fonseca	14	199h
William Augusto de Oliveira	04	48h

12 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO

As atividades executadas por esta unidade de auditoria interna foram direcionadas para o fomento da maturidade dos processos de gestão da instituição, sob os aspectos relacionados à governança, à gestão de riscos, ao fortalecimento dos controles internos e ao exame da regular aplicação dos recursos públicos.

Nesse contexto, o TRE de Rondônia tem apresentado uma evolução no que tange ao caminho da robustez da gestão de seus processos, buscando adaptar-se às práticas modernas de gestão e alcançar os resultados no cumprimento de suas metas estratégicas.

13 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO - GOVERNANÇA

Analisando o nível de maturidade da governança institucional verifica-se que este Regional tem executado ações que contribuem para o seu fortalecimento, quais sejam:

- Atuação do Comitê de Gestão Estratégica;
- Atuação do Comitê de Gestão de Riscos;
- Instituição do Código de Ética;
- Elaboração do Plano de Gestão e respectivo Plano de Ação;
- Capacitação dos gestores em governança;
- Planejamento integrado das Eleições de 2022;
- Delimitação de uma unidade responsável pela gestão dos indicadores estratégicos.



Um fator importante a ser destacado foi a criação de Assessorias de Governança em cada uma das secretarias deste Regional pela Resolução 37/2022, o que reforça ainda mais a preocupação dos gestores com o fortalecimento das práticas de governança no âmbito institucional.

14 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – GESTÃO DE RISCOS

A institucionalização de uma política de gestão de riscos é o primeiro passo para o dimensionamento dos riscos críticos da organização, o que possibilita a detecção dos processos com maior necessidade de monitoramento e o desenvolvimento de metodologias para avaliação dos fatores de risco inerentes ao processo.

Assim, a atuação do comitê de gestão de riscos demonstra a preocupação dos gestores com a política de riscos a ser implementada na instituição.

15 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – CONTROLES INTERNOS

As melhorias dos controles internos nos processos geridos pelas unidades administrativas deste Regional tem sido constatado por esta unidade ao longo da realização de suas auditorias.

A adoção de um projeto piloto para mapeamento de processo na área de contratações também exterioriza os esforços da Administração para a adequação de seus procedimentos, demonstrando que os gestores deste Regional estão buscando o caminho da excelência administrativa, ainda que os trabalhos estejam no seu início.

A criação da Assessoria de Gestão de Riscos e Controle (ASRICO) e da Seção de Análise de Atos de Gestão e Controle (SAGECO) pela Resolução 19/2020, reforça ainda mais a preocupação dos gestores com o fortalecimento dos controles internos, da gestão de riscos e do *compliance* da organização, visto que a estrutura administrativa criada está exclusivamente voltada a fomentar tais políticas neste Regional

16 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das considerações acerca do nível de maturidade da gestão de processos, sob o aspecto da governança corporativa, da política de gestão de riscos e do fortalecimento dos controles internos nas unidades, é conclusivo afirmar que este Regional ainda encontra-se no início de uma longa jornada rumo a excelência de gestão.

Verifica-se que as ações implementadas possuem curvatura ascendente e constante e que foi instituído um caminho sem volta em direção ao fortalecimento estratégico da instituição.

Em que pese o movimento detectado por essa unidade, faz-se necessário que a Auditoria monitore o andamento dos seguintes processos, emitindo as recomendações pertinentes quando necessário:



- a) Promoção constante da Governança Corporativa;
- b) Conclusão do processo de implementação da gestão baseada em riscos;
- c) Aprimoramento dos controles internos na gestão dos processos Administrativos;
- d) Acompanhamento dos indicadores de desempenho institucional.

17 PROGRAMA DE GESTÃO E DE MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

O programa de gestão e de melhoria da qualidade da auditoria interna (PGMQ) tem por objetivo qualificar a equipe técnica, alcançando a multidisciplinariedade e alinhando a atuação dos auditores às melhores práticas nacionais e internacionais de auditoria, de forma que a execução dos procedimentos possa agregar efetivamente valor à instituição.

Em razão da possibilidade de adoção de um programa de qualidade único para toda a Justiça Eleitoral, ainda em fase de estudos, esta Unidade de Auditoria Interna ainda não implementou formalmente seu programa de gestão e de melhoria da qualidade, conforme diretrizes estabelecidas nos artigos 62 a 68 da Resolução CNJ n. 309/2020.

Assim, esta unidade envidará esforços para a efetiva implementação da exigência normativa já nos próximos exercícios, tão logo o estudo da padronização dos procedimentos no âmbito da Justiça Eleitoral seja concluído, devendo ser ressaltado que o período eleitoral do exercício de 2022, prejudicou sobremaneira a implementação do citado programa.

Dessa forma, considerando a necessidade de finalização dos estudos para implementação do programa de qualidade em toda Justiça Eleitoral, esta unidade alinhará o planejamento de suas ações para iniciar a implementação do aludido procedimento no decorrer dos exercícios de 2023/2024.

CONCLUSÃO

O presente relatório apresentou o resultado dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna deste Tribunal no exercício de 2022, conforme planejamento constante no respectivo Plano Anual de Auditoria.

Restou evidenciado no presente relatório que a Unidade de Auditoria cumpriu com suas competências regimentais ao promover as seguintes ações:

- a) assistir à instituição na consecução de seus objetivos estratégicos;
- b) propor melhorias nos controles internos administrativos das unidades;
- c) elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados.

A adoção das medidas acima elencadas contribuíram de forma independente, objetiva e disciplinada com o aprimoramento dos processos de gestão deste Regional, no qual a Auditoria Interna guarda relevante papel de apoio e orientação à Administração, inclusive apontando correções quando necessárias e alternativas que atendam aos



princípios e fins da Administração Pública no alcance dos seus objetivos estratégicos.

Respeitosamente,

Porto Velho-RO, 31 de julho de 2023.

William Augusto de Oliveira
Chefe da Seção de Auditoria
de Pessoal e Governança

Liz Cristina Pinto Duarte
Chefe da Seção de Auditoria
Contábil e Acompanhamento
da *Accountability*

Erick Oliveira Chaquian
Assessor de Auditoria Interna

Álisson Hahn
Assistente de Auditoria Interna

Rejane Assis Lima da Fonseca
Auditora-Chefe da Auditoria Interna